



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, como hospedagem do site, portal da transparência, manutenção do sistemas de informação ao cidadão e-SIC, proteção dos dados na rede mundial de computadores e integração de dados, em cumprimento da lei nº 12.527/11 e LC nº 131/09, para Câmara Municipal de São Francisco do Brejão-MA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021 às 09:00h. (nove) horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Bahia, nº 171, Centro, cidade de São Francisco do Brejão-MA, se fez presente o Pregoeiro da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão-MA, o Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima, os membros da Equipe de Apoio e o vereador Francisco Oliveira de Lima, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram atendendo as publicações os licitantes abaixo relacionado e qualificado nos autos do presente certame como: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador RG nº 0322741920065 SESP/MA e CPF nº 036.870.323-10. Foi recebido os documentos relativos ao credenciamento do participante, bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e Declaração de enquadramento à LC nº 123/06, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 atinente à proposta de preços e envelope nº 02 atinente aos documentos de habilitação devidamente lacrados. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida análise criteriosa, estando a mesma em conformidade com o Termo de Referência e as condições estabelecidas no edital do presente certame, em seguida, deu-se início a fase de lances verbais, constatou-se o seguinte resultado.

Prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, como hospedagem do site, portal da transparência, manutenção do sistemas de informação ao cidadão e-SIC, proteção dos dados na rede mundial de computadores e integração de dados, em cumprimento da lei nº 12.527/11 e LC nº 131/09.					
Classificação da Empresas	1ª Colocada	2ª Colocada	3ª Colocada	4ª Colocada	5ª Colocada
	M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME				
Lance inicial	R\$ 3.316,66				
1ª rodada de lance	R\$ 3.200,00				
2ª rodada de lance	SEM LANCE				
3ª rodada de lance					
Lance final					
Resultado	VENCEDOR				

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000. Francisco O. Silveira
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Encerrada a fase de lances, o pregoeiro declara a proposta de preços apresentada em tela pela empresa, M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, com o valor total proposto de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), classificada para o presente certame. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou novamente o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de proporem menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo, foi aberto o envelope número 02 (dois) da empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, contendo os documentos de habilitação, feito minuciosa verificação, constatou-se que a licitante, apresentou todos os documentos em conformidade com Edital. Desta forma o pregoeiro declara a empresa licitante, M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, habilitada e vencedora do presente certame. Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, oportunidade em que está reiterou acerca da impossibilidade de propor menor preço pelos fundamentos acima esposados, ficando o valor expresso na proposta escrita como preço final a ser considerado para futura contratação. Dada a palavra a licitante do certame, a mesma renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no presente certame, tendo para isto assinado termo de renúncia. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Wanderson Hime dos Santos Lima, lavrei e assino a presente ata em conjunto com os demais presentes.

Wanderson Hime dos Santos Lima
Pregoeiro

Célio Roberto Sousa Galvão
Membro da Equipe

Elizete Silva Sousa
Membro da Equipe

Francisco Oliveira de Lima
Vereador

EMPRESA PARTICIPANTE:

LICITANTE: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME